

O Exercício das Liberdades, o Combate à Pleonexia, e a Educação Ambiental

Fernando G. S. Ayres¹
Jenner B. Bastos Filho²

Resumo

Neste trabalho argumentamos que a tese de Amartya Sen, asseverando que o processo do desenvolvimento necessariamente requer o exercício das liberdades, apresenta nítidos aspectos de convergência com a tese segundo a qual a *pleonexia* constitui-se em obstáculo a este mesmo processo. Argumentamos ainda que uma atitude de inserção orientada por uma reflexão teórica sobre esses temas têm enormes potencialidades de prover uma prática melhor e mais aprofundada da educação ambiental.

Palavras-chave: Desenvolvimento, Educação Ambiental, Liberdade, Pleonexia.

Abstract

THE EXERCISE OF LIBERTIES, THE BATTLE AGAINST PLEONEXIA, AND ENVIRONMENTAL EDUCATION. In this paper we argue that Sen's thesis according to which the development process necessarily requires the exercise of freedoms presents aspects of convergence with the thesis according to which *pleonexia* constitutes an obstacle for this process. We argue too that the theoretical reflection on these themes can provide a better and deeper practice of environmental education.

Key words: Development, Environmental Education, Freedom, Pleonexia.

O objetivo precípua deste trabalho é o de mostrar a convergência das teses: 1) a de Amartya Sen (1999; 2000) que assevera a importância decisiva do exercício das liberdades para o processo de desenvolvimento e; 2) a que assevera que a *pleonexia*, enquanto exacerbação negativa da propensão competitiva, constitui-se em obstáculo a esse mesmo processo gerando uma real privação das liberdades (Monteiro *et al.*, 2006).

Argumentamos também que a reflexão dos temas aqui trazidos à baila são relevantes para uma prática consequente de educação ambiental no sentido em que encoraja a superação do maniqueísmo ingênuo que propugna contra toda e qualquer competição. Esse maniqueísmo não é consequente, pois apenas ressalta de uma maneira descontextualizada e unilateral, a propensão cooperativa, desconsiderando o caráter positivo da competição para o processo de desenvolvimento. Deste modo, ao se combater a *pleonexia*, enquanto competição extrema e predatória, não se quer combater toda e qualquer competição. Ressaltamos o papel essencial das competições saudáveis e leais e a sua compatibilidade de coexistência com as propensões cooperativas, no sentido mesmo da tensão essencial entre o arco e a lira de Heráclito.

O nosso trabalho se encontra organizado da seguinte maneira: na seção 2 centraremos a nossa atenção na tese de Amartya Sen do desenvolvimento enquanto exercício

das liberdades; na seção 3 a atenção será voltada para a tese segundo a qual a *pleonexia* constitui obstáculo ao processo de desenvolvimento; na seção 4 exploraremos as ambigüidades e contradições de alguns discursos sobre as liberdades aliados, paradoxalmente, a uma prática de traços concretos de *pleonexia*; na seção 5 argumentaremos em prol da convergência entre as duas teses referidas nas seções precedentes; na seção 6 ressaltamos a pertinência e a relevância da discussão envolvendo a convergência das duas teses acima no contexto de uma prática consequente de educação ambiental; e na seção 7 apresentaremos as nossas conclusões.

Desenvolvimento como Exercício das Liberdades

Amartya Sen (1999) argumentou que a interpretação corrente e apressadamente dada à obra de Adam Smith não lhe faz justiça. Considera Sen que o pensador tido como o Pai da Moderna Ciência Econômica, que era Professor de Filosofia Moral na Universidade de Glasgow, na Escócia, não seria suficientemente esquizofrênico para separar a Economia da Ética. O argumento se completa

Introdução

¹ Instituto de Filosofia da Universidade Federal de Alagoas – Campus A. C. Simões - ICHCA- Maceió, Alagoas, Brasil, CEP. 57072-970 – fgsayres@ig.com.br

² Instituto de Física da UFAL e Professor no PRODEMA-UFAL – Campus A. C. Simões - IF – Maceió, Alagoas, Brasil, CEP. 57072-970 – jennerbastos@gmail.com

quando Sen defende a tese segundo a qual foi precisamente este afastamento que a economia tomou da ética que se constituiu em algo danoso para a própria ciência econômica. Em outras palavras, a economia se apequenou com este desastroso afastamento, o qual, podemos inclusive acrescentar, ocasionou e continua ocasionando, sérios problemas de ordem ecológica ao desprezar a dimensão ético-ambiental global.

Sen (2000) também defende a tese segundo a qual o exercício das liberdades é, a um só tempo, tanto *meio* quanto *fim* do desenvolvimento. Essa perspectiva teleológica é especialmente interessante, pois a liberdade é elevada a uma finalidade em si mesma que pode ser expressa em termos de causa final de Aristóteles: *a finalidade (fim, causa final) do desenvolvimento é alcançar a liberdade*. Ademais, a liberdade é também *meio* e isso é de crucial e decisiva importância. Nem todos os meios são permitidos e nem são quaisquer meios que podem se coadunar com a finalidade de se alcançar a liberdade.

É necessário afirmar que os *meios* que constituem em severas restrições e ou privações de liberdades políticas, ainda que impliquem, aparentemente, em relevante crescimento econômico, não preparam a finalidade de um desenvolvimento genuíno. Em outras palavras, não há despotismos que sejam tão suficientemente esclarecidos que não introduzam distorções ainda mais graves do que as eventuais virtudes por eles postas em prática.

Os únicos meios que genuinamente conduzem à finalidade da liberdade são também impregnados de liberdade. Em outras palavras, meios que tenham como finalidade o desenvolvimento, mas constituindo-se, eles próprios em privações de liberdade, não poderão conduzir nem sequer garantir um desenvolvimento genuíno.

A moderna teoria econômica fala das virtudes das liberdades de comércio, das virtudes das liberdades de mercado, o que em larga medida é válido. No entanto, essa última se esquece, com frequência, de que a exacerbação de certas práticas pode excluir largos espectros de atores do desenvolvimento. Esses se vêem constrangidos diante de severas e até mesmo terríveis privações de liberdade. Assim, práticas que tenham como finalidade a exacerbada procura de hegemonia constituem-se também em potenciais estimuladoras de privações de liberdade e, como tais, são fontes de sérios obstáculos ao desenvolvimento como liberdade. Bem entendido, o exercício de liberdade se insere em um amplo rol de possibilidades e ações, como por exemplo, no caso do desenvolvimento econômico-social, a própria capacidade de empreendimento, de tomada de iniciativas, de capacidade de organização e de participação no cenário de produção e consumo, inclusive, ambientalmente responsável.

É precisamente neste sentido que a reflexão sobre *a pleonexia enquanto obstáculo ao desenvolvimento* se coaduna com a

idéia do *desenvolvimento como exercício das liberdades*. A *pleonexia*, neste contexto, constitui-se na exacerbação das privações de liberdade para o outro, o que também significa uma *violação dos princípios da alteridade e da isonomia*, princípios esses que são elementos essenciais para o exercício das liberdades e para as atitudes éticas com relação ao meio ambiente e à própria cidadania.

A Pleonexia como obstáculo ao Desenvolvimento

Recentemente alguns autores (Monteiro [Ayres *et al.*, 2006] escreveram um trabalho no qual argumentavam que a *pleonexia* constitui um sério entrave ao desenvolvimento. Os autores se ativeram a um conceito de desenvolvimento que não fosse mero crescimento econômico e sim que se consubstanciasse em um processo complexo que necessariamente levasse em conta as dimensões, respectivamente, econômica, social, ambiental e ética do desenvolvimento.

A *pleonexia*, conceito de origem grega significa uma avariza desmedida que consiste fundamentalmente em angariar para si todas e quaisquer vantagens, legítimas ou não, em detrimento de quem quer que seja (Aristóteles, 1964; Rawls, 2003; Veca, 2001). Este último sujeito, portanto, que sofre a ação de quem pratica a *pleonexia*, se vê totalmente tolhido de quaisquer vantagens e direitos, até mesmo daqueles que lhe são legítimos. Logo, a *pleonexia* implica numa perigosa assimetria que significa violações do *princípio da alteridade* (além de mim existe o outro tão legítimo quanto eu) e do *princípio da isonomia* (igual tratamento em dignidade para todos) constituindo-se, por conseguinte, talvez no mais grave dos males, que é a *desmedida*, ou seja, a *hybris* que é a arrogância sobre a qual recai a terrível ira dos deuses, tal como nos conta a mitologia grega.

O quadro teórico proposto parte do pressuposto da existência de um mundo real no qual comparecem dois campos de propensões - cooperativa e competitiva -, respectivamente. É importante lembrar que no cenário complexo da realidade econômica atual, tais propensões não são necessariamente excludentes. As experiências positivas em torno de cooperativas e organizações de pequenas empresas, inclusive na experiência de desenvolvimento sustentável, também no Brasil, bem o demonstram (Lages & Tonholo, 2006). Não se trata de eliminar a competição, pois esta é irremovível. Ademais, quando esta é saudável e leal, ou seja, construída a partir dos referenciais éticos, desempenha um papel essencial no desenvolvimento sócio-econômico-ambiental. Remete-se assim à metáfora heraclitiana do arco e da lira, onde a tensão é vital para a construção do equilíbrio. Neste sentido, harmonia não significa eliminação de conflitos e sim um equilíbrio dinâmico em constante construção.

No entanto, a *pleonexia*, por ser exacerbação negativa dos interesses individuais, espúrios do ponto de vista ético, introduz uma ruptura nos papéis positivos da tensão exercida entre o arco e a lira, remetendo, portanto, a um conflito que não gera equilíbrio e sim, a completa desestruturação do contexto social, ambiental e econômico. Conflitos gerando conflitos que perdem a capacidade de auto-regulação, sendo por isso, extremados em seu caráter negativo. A este respeito, pode ser recordada a metáfora dos trogloditas de Montesquieu, na qual o exercício da pleonexia leva à quase extinção de todo um povo (Montesquieu, 1960).

Algumas questões suscitadas pelo abismo entre o discurso e a prática da liberdade

A tradição inglesa do empirismo, cujo método subjacente é a indução, sempre foi de alguma maneira associada às liberdades democráticas e à luta contra o absolutismo. Foi assim no século XVII quando o empirista John Locke (1632-1704) refugia-se na Holanda devido a seu combate contra o absolutismo, tendo retornado ao seu país após a vitória do parlamento por ocasião da assim chamada Revolução Gloriosa de 1689 que significou a derrocada do absolutismo na Inglaterra. Foi assim no século XIX quando o empirista John Stuart Mill (1809-1873) consolida o pensamento liberal inglês com seus *Princípios de Economia Política*.

A defesa das liberdades políticas dos indivíduos sempre esteve conectada às liberdades de comércio (o assim chamado livre comércio) e às liberdades de mercado. No século XVIII Adam Smith (1723-1790), emblemático nome do liberalismo econômico inglês, escreve a sua seminal *Sobre a Origem das Riquezas das Nações*. Nessa obra, ele defende a tese segundo a qual a origem da riqueza de uma nação está baseada na livre iniciativa de indivíduos movidos pelo *auto-interesse* (*self-interest*) e na livre concorrência regida por um mecanismo de controle chamado de *mão invisível do mercado*. Para que isso aconteça torna-se vital a existência de uma política que valorize as liberdades dos próprios indivíduos.

O excerto, talvez, mais famoso de Smith que deu vazão à interpretação de sua obra centrada na ênfase conferida ao auto-interesse é o seguinte:

Não é da benevolência do açougueiro, do cervejeiro ou do padeiro que esperamos obter nosso jantar, mas da atenção que cada qual dá ao próprio interesse. Apelamos não à sua humanidade, mas ao seu amor-próprio, e nunca lhes falamos das nossas necessidades. (Smith apud Sen, 1999, p. 44)

Ou, no texto original:

It is not from the benevolence of the butcher, the brewer, or the baker that we expect our dinner, but from their regard to their own interest. We address ourselves, not to their humanity but to their self-love, and never talk to them of our own necessities but of their advantages. (Smith, 1978, p. 7)

Sen escreve que há referências profusas e exuberantes às partes da obra de Smith que enfatizam a compatibilidade das trocas mutuamente vantajosas e da divisão de trabalho com o comportamento humano *sem bonomia e sem ética*. No entanto, apresenta ele um contraponto dirigido àqueles que - se dizendo inspirados em Smith - separam radicalmente a economia da ética. O contraponto de Sen é o seguinte:

Outras partes dos escritos de Smith sobre economia e sociedade, que contêm observações sobre a miséria, a necessidade de simpatia e o papel das considerações éticas no comportamento humano, particularmente o uso de normas de conduta, foram relegadas a um relativo esquecimento à medida que essas próprias considerações caíram em desuso na economia. (Sen, 1999: 44)

Sen argumenta que a esta concepção que valoriza um “egoísmo” individual (na verdade o *self-love* no texto de Smith) foi posteriormente atribuído um caráter positivo que não se encontra na obra de Smith. O egoísmo assume uma valorização ética que contrasta, segundo a nossa opinião, com o real objetivo do desenvolvimento.

Deste modo, Sen apresenta o outro lado da moeda e clama que isso é imprescindível para fazer justiça à grandeza do pensamento de Smith. Neste contexto, Sen assevera:

O apoio que os crentes e defensores do comportamento auto-interessado buscaram em Adam Smith é na verdade difícil de encontrar quando se faz uma leitura mais ampla e menos tendenciosa da obra smithiana. Na verdade o professor de filosofia moral e economista pioneiro não teve uma vida de impressionante esquizofrenia. De fato, é precisamente o estreitamento, na economia moderna, da ampla visão smithiana dos seres humanos que pode ser apontado como uma das principais deficiências da teoria econômica contemporânea. Esse empobrecimento relaciona-se de perto com o distanciamento entre economia e ética. (SEN, 1999: 44)

Como vimos, os comentários de Sen constituem uma reivindicação em prol da grandeza do pensamento de Smith contra aqueles que mesmo pensando em segui-lo querem reduzi-lo a alguém que exacerbaria o auto-interesse e desprezaria quaisquer relações éticas e de generosidade no âmbito das relações econômicas. Esses intérpretes são claramente favoráveis ao ponto de vista centrado na exacerbação do auto-interesse. Daí as suas interpretações tendenciosas que não levam em conta, por exemplo, o fato de Smith ter chamado de “perdulários e imprudentes” aqueles comerciantes que visavam unicamente seu interesse ávido (Sen, 2000: 340), ou seja, um comportamento centrado de maneira exclusiva, a nosso ver, na *pleonexia*.

Por outro lado, deve-se alertar que há outro tipo de apreciação que vai numa direção muito diferente e que

consiste em pôr dúvidas sobre o caráter genuíno da defesa das liberdades por parte de Smith e de outros liberais ingleses. Inscreve-se neste grupo Domenico Losurdo (1999) que ironiza a auto-glorificação de Adam Smith da “Ilha de Liberdade cercada por um oceano de tirania”. Segundo Losurdo, Smith ao dizer isso passa por cima de um ponto nada desprezível segundo o qual essa mesma liberal Inglaterra de seu tempo ter enriquecido, em larga medida, através do comércio dos escravos negros, tirando da Espanha o assim chamado *asiento*, e deste modo, passado a dominar a *chattel slavery*. Não se pode deixar de considerar que esse comércio é uma das mais brutais formas de desumanidade conhecida, o que compromete não apenas a sinceridade do discurso liberal como também a própria autenticidade de sua prática efetiva. Desnecessário dizer que a relação comercial inglesa com o mercado escravista perdura até se tornar anacrônica com relação aos novos interesses econômicos que então emergiam, levando-os a assumir, inclusive, uma posição “ética” de combate ao trabalho escravo.

Neste momento, aparece mais um filósofo empirista: David Hume (1711-1776) – grande amigo de Adam Smith e um empirista que derrotou o próprio empirismo - o qual não poupa pareceres nada favoráveis aos negros no sentido em que esses não estariam preparados para o exercício da liberdade. Losurdo (1999) assevera que apesar da crítica tanto de Smith quanto de Hume à escravidão, esses autores não hesitam em culpar justamente as próprias vítimas pela ignomínia e hediondez da escravidão.

Pode-se também citar, como outro rápido exemplo, que a sinceridade da ética vitoriana foi posta em xeque pela efetiva participação inglesa na Guerra do Ópio, defendendo os interesses dos comerciantes da droga. Ou seja, os discursos mudam, mas o dinheiro continua a fluir.

É importante asseverar que a ambigüidade do discurso centrado no elogio às liberdades individuais e ao livre comércio não é uma consequência nem necessária nem exclusiva da opção filosófica do empirismo e tampouco de seu princípio central que é a indução. Essa ambigüidade, a nosso ver é centrada na *pleonexia*, e, como vimos, *consiste precisamente em admitir para alguns, exatamente aquilo que é negado para outros*, principalmente se esses últimos forem julgados pelos primeiros como inaptos para exercer as tão glorificadas liberdades.

Numa entrevista à revista alemã *Der Spiegel* o filósofo Popper (1902-1994) - crítico do empirismo, do positivismo e da indução - vai nessa mesma direção (Popper, 2001). Nessa ocasião, ele pôs sérias dúvidas sobre a autodeterminação dos povos do terceiro mundo. Segundo ele, se a esses povos fosse facultado o exercício de sua autonomia, então isso seria algo como se as crianças em um jardim de infância fossem postas a comandar a si próprias (Popper, 2001, p. 515). Trata-se da mesma ambigüidade: por um lado se

propala a necessidade de autonomia intelectual e política para todos, mas por outro, restringe-se severamente essa autonomia para aqueles que ainda deveriam ser tutorados. Essa divisão entre capazes e incapazes do exercício pleno da liberdade (princípio e fim do próprio pensar/fazer liberdade) é, em última análise, uma defesa do colonialismo, do imperialismo, da submissão e, se formos mais adiante encontraremos aspectos ainda mais graves por fortalecerem a *pleonexia* dos que “tudo podem” em detrimento dos que nada podem (ou merecem). De maneira análoga, defende-se atualmente a internacionalização dos recursos ambientais dos países em desenvolvimento, pretendendo-se com isso retirar destes a responsabilidade e capacidade de gerir estes mesmos recursos, mas, por outro lado, não se pretende a internacionalização das riquezas e ganhos dos países ricos.

Todavia, em que pese estas críticas aos homens e seus tempos, não é possível desconsiderar a importância histórica destes pensadores, o alcance de sua influência e a necessidade de ainda hoje trazer à baila as questões por estes levantadas como referência quando se trata de discutir a questão da liberdade.

Convergência das teses

Como discutimos acima, não é possível o exercício pleno da liberdade em uma situação que favorece a prática impune da *pleonexia*. A *pleonexia* implica em privação de direitos essenciais reconhecidos pela sociedade ocidental, pelo menos em tese, desde as revoluções políticas e sociais dos séculos XVIII, XIX e XX.

As teses, respectivamente, do *desenvolvimento enquanto exercício das liberdades* e da *pleonexia enquanto obstáculo ao desenvolvimento* convergem muito claramente. A prática da *pleonexia* constitui um elemento que severamente restringe, senão impossibilita de fato, o exercício dessas mesmas liberdades. Melhor dizendo, em uma sociedade onde as liberdades sociais e políticas sofrem restrições, o próprio desenvolvimento se dá de maneira limitada, falsa ou efêmera, no tocante aos resultados efetivos de desenvolvimentos sociais, econômicos e ambientais. Três exemplos emblemáticos do século XX ilustram o argumento: 1) o alto desenvolvimento tecnológico e econômico nos tempos da Alemanha nazista não foi acompanhado do exercício de liberdades, contribuindo para gerar um cenário de holocausto irracional e de autodestruição que arrastou todo o mundo; 2) o modelo desenvolvimentista soviético, baseado no autoritarismo e na centralização burocrática excessiva de poder gerou grandes distorções políticas e graves problemas ambientais, entre os quais a dissolução do mundo soviético e o acidente de Chernobyl, são consequências emblemáticas; 3) o modelo chinês, que combina crescimento econômico acelerado com

grande poder de repressão interna, não tem favorecido a solução de problemas ambientais de monta e, muito pelo contrário, a crise ambiental se agrava no país. Tais exemplos constituem-se em distorções graves também provocadas por atitudes que envolvem a *pleonexia* de grupos hegemônicos e de indivíduos, o que se coaduna com as terríveis privações reinantes com relação ao exercício das liberdades.

O Papel da Educação Ambiental

Habitualmente, se insiste na tese segundo a qual a Educação Ambiental constitui uma transversalidade, no sentido estrito em que esta não se esgota em uma mera abordagem disciplinar e desta maneira, além de requerer uma confluência de disciplinas e saberes, sejam esses científicos e não científicos, também requer atitudes éticas com relação a nossa inserção no mundo em que vivemos. A crítica ao modelo desenvolvimentista baseado na modernidade ocidental e as consequências de práticas econômicas lesivas ao meio ambiente apresentam-se centrais em vários discursos ambientalistas que fundamentam a Educação Ambiental.

Do ponto de vista ético, a discussão acerca dos elementos presentes nas atitudes que envolvem *pleonexia* também se apresenta no discurso ambiental, embora sejam estas apresentadas muitas vezes de maneira ingênua, ou seja, referindo-se de forma genérica e vaga ao “egoísmo da humanidade”, a uma “ambição desmedida do homem”, à “violência do ser humano contra a natureza”, entre outras, sem um devido aprofundamento epistemológico e histórico dos problemas (Ayres, 2007).

Estamos, portanto, diante de uma realidade educacional que, por um lado preconiza uma transversalidade que requer profunda revisão epistêmica quanto ao estatuto conferido historicamente às disciplinas *per se*, e por outro lado requer uma profunda mudança de atitudes e relações éticas e políticas, envolvendo sociedade e natureza. Trata-se, portanto, de tarefa hercúlea, o que não deve ser motivo para imobilismos, pois quaisquer passos bem dados, ainda que aparente ou realmente pequenos, são enormemente relevantes no atual contexto.

Infelizmente, para dar conta deste desafio, não há ainda na presente conjuntura educacional e na correspondente prática escolar uma adequada contrapartida em termos de formação de professores suficientemente preparados, o que, evidentemente, não significa que não se possa fazer algo relevante (Ayres, 2007). Faz-se necessário superar a concepção de ambiente como mera externalidade onde comparecem apenas florestas, rios, solo, diversidade biológica etc., e venha a se conceber ambiente como espaço que é igualmente processo e no qual atuam relações de poder, ou seja, onde tudo isso tem implicações sociais, econômicas, culturais, simbólicas e ecológicas. Em outras

palavras, o ambiente assim concebido não é redutível ao mero nível ecológico embora este último seja um aspecto importante do primeiro. Assim também, a própria visão do exercício das liberdades presentes em Sen se relaciona diretamente com a necessária reflexão/ação da prática ambiental.

Outro aspecto de grande importância na prática da Educação Ambiental e que requer sérias mudanças de posturas e atitudes, diz respeito à concepção ingênua segundo a qual grupos hegemônicos que sempre tiveram uma relação predatória com o ambiente, associada a uma prática de geração de exclusão social, tenham alguma probabilidade de se redimir mantendo ou mascarando este processo de exclusão e domínio. Essa visão tem que ser combatida ou, no mínimo, analisada detidamente, dado que boa parte desses grupos dominantes, indo mesmo em contra os seus próprios discursos, não modificam significativamente as suas ações de *pleonexia*.

O que se propõe no debate sobre a Educação Ambiental é que se leve em conta a presença tanto da competição quanto da cooperação como fatores essenciais concretamente existentes. A irremovível competição não deve atuar de forma predatória de tal maneira a caracterizar uma anulação da cooperação passando a se constituir numa situação dominada pela *pleonexia*. Desta maneira, a cooperação não deve ser vista de maneira idealizada, sem a compreensão dos fatores históricos que têm envolvido a relação sociedade-meio ambiente.

A natural propensão cooperativa deve se manifestar como algo inevitável para a superação das privações de liberdade concretamente existentes e, conseqüentemente, atuar como processo de superação das barreiras que se interpõem ao desenvolvimento. Essa luta se dá em diversos níveis de participação e seguramente uma melhor organização da sociedade civil potencializa eventuais bons resultados de políticas públicas inclusivas as quais certamente também vêm acompanhadas de positivas conseqüências ao ambiente. Em outras palavras, melhorar o social é um requisito necessário para a melhoria do ambiental no seu sentido lato.

Em suma, o que propomos é que uma prática conseqüente de educação ambiental que critique severamente a competição predatória, dotada de *pleonexia*, não se constitua numa ojeriza maniqueísta a quaisquer que sejam as formas de competição. Mesmo porque as competições tanto no âmbito social, quanto no âmbito ecológico, quanto nos âmbitos das relações sociedade-natureza, além de serem irremovíveis, também desempenham um papel crucial de extraordinária importância. Uma prática conseqüente de educação ambiental deve necessariamente levar em conta esse aspecto. Ademais, ao se realçar o decisivo papel desempenhado pela tensão entre o arco e a lira, faz-se necessário enfatizar igualmente o papel essencial a ser

desempenhado pelas propensões cooperativas. De fato, esse papel é frequentemente realçado, mas não no contexto em que também aparece o papel positivo desempenhado pela competição saudável no espaço humano. Concebemos que uma inserção do gênero encoraja tanto a tomada de iniciativas quanto a emergência de uma mentalidade ética de sujeitos ativos, social e ambientalmente responsáveis, que provejam o exercício das liberdades em prol do genuíno desenvolvimento.

Conclusões

Concluindo o nosso trabalho, reiteramos a visão segundo a qual a tese de Sen asseverando que o exercício das liberdades é fator propulsor decisivo do desenvolvimento genuíno converge muito claramente para a tese segundo a qual a *pleonexia*, enquanto exacerbação predatória da propensão competitiva, constitui-se como obstáculo a esse desenvolvimento, pois, além de eliminar o caráter positivo e necessário da competição leal e sadia, também aniquila a igualmente necessária propensão cooperativa, sendo ambas essenciais ao pleno desenvolvimento. Dito em outras palavras, a *pleonexia* atua como obstáculo ao desenvolvimento de duas maneiras igualmente devastadoras: a primeira por eliminar o caráter propulsor da competição sadia e a segunda por eliminar as possibilidades de cooperação, pois em ambas, restringe-se severamente o pleno exercício das liberdades.

Outro resultado advindo desta reflexão, e que reputamos como bastante relevante, diz respeito à importante mediação que uma eventual prática da Educação Ambiental possa ensejar tanto no que se refere ao conseqüente exercício das liberdades quanto no que diz respeito ao conseqüente e justo combate à *pleonexia*. Uma Educação Ambiental que seja enfraquecida de reflexão teórica pode muito facilmente pecar por maniqueísmo ingênuo ao não levar em conta as múltiplas e complexas relações ensejadas pelos espaços que consistem tanto a Educação quanto o Ambiente. Por isso, é fundamental superar a concepção segundo a qual a *pleonexia* se reduz, por exemplo, simplesmente à maldade de alguns poucos, ou mesmo, à difusa (ir)responsabilidade de todos para com o meio ambiente. Obscurece-se, desse modo, a existência de dois grandes campos de propensões em luta, cujo processo, necessariamente aberto, exhibe um amplo cenário de possibilidades. Assim, as configurações dos cenários mais prováveis não favorecem determinismos e serão sempre aqueles que as sociedades civis planetárias forem capazes de ensejar em direção ao exercício pleno das liberdades e do desenvolvimento genuíno.

Referências

- ARISTOTELES, 1964. Obras. Madri: Aguillar:
- AYRES, F. G. S. 2007 Cidadania e Educação Ambiental na Interpretação do Docente de Educação Fundamental do Município de Maceió, Dissertação de Mestrado. Maceió: Universidade Federal de Alagoas, 223 p.
- LOSURDO, D. 1999. Consciência de Si, Falsa Consciência, Auto Crítica do Ocidente, In: BUHR, M & CHITAS, E. (orgs.), O Patrimônio Espiritual da Europa, Lisboa: Edições Cosmos, pp. 271-306.
- MONTEIRO, J. A. M. ; AYRES, F. G. S. ; BARROS, J. G. ; SILVA, R. M. S. R. ; TONHOLO, J. ; BASTOS FILHO, J. B. 2006. Pleonexia enquanto Obstáculo ao Desenvolvimento, In: LAGES, V. & TONHOLO, J. (orgs.), Desafios de Competitividade em Arranjos Produtivos Locais. Brasília: ANPROTEC, pp. 41-72.
- MONTESQUIEU. 1960. Cartas Persas, Belo Horizonte: Itatiaia.
- POPPER, K. R. 2001. Tutta la Vita è Risolvere Problemi, Milão: Bompiani.
- RAWLS, J. 2003. A Theory of Justice. Cambridge, Massachusetts: Belknap Press of the Harvard University Press:
- SEN, A. 1999. Sobre ética e Economia, São Paulo: Companhia das Letras.
- SEN, A., 2000. Desenvolvimento como Liberdade, São Paulo: Companhia das Letras.
- SMITH, A. 1978. An Inquiry into the Nature and Cause of the Wealth of Nations, In: Great Books of Western World, Adam Smith, Vol. 39, Encyclopaedia Britannica, Inc.
- VECA, S. 2001. La Possession. In: Quelle Philosophie pour le XXI^e Siècle?. Paris: Gallimard: pp. 261-297.

Artigo recebido 02/02/09

Aceito em 06/03/09